



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## 2º TERMO ADITIVO AO CT 01/2016-PMM-SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016-PMM-SEMED CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL DE SOUSA Nº 459, BAIRRO: PEDREIRINHA, MARITUBA/PA, CONTENDO 02 PAVIMENTOS, 05 BANHEIROS, 01 COPA, 01 DIRETORIA/SECRETARIA, 10 SALAS E 02 DEPÓSITOS, 01 ÁREA LIVRE, ESTRUTURADA EM ALVENARIA, FORRO EM PVC, COBERTURA EM TELHA PLAN E PISO EM LAJOTA DE CERÂMICA, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, E O Sr. ANTONIO GERALDO DE SOUZA SOARES, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DE MARITUBA/PA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guillon, Nº5330, Bairro: Centro – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado por sua Secretária **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no RG nº 2214742, CPF nº444.334.842-53, residente e domiciliado na Pass. Mucajá, nº 213, Sacramenta, Belém/PA CEP: 66120-080, e do outro lado o Sr. **ANTONIO GERALDO DE SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade n.º 2215228-SSP/PA e do CPF.212.863.102-53 residente e domiciliado na Passagem Vieira nº 172, Altos-Centro, Marituba/PA, denominado para este ato **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1.O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato n.º 01/2016-PMM-SEMED, cujo Objeto é: Locação não residencial de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Manoel de Souza nº 459, Bairro: Pedreirinha, Marituba/PA, contendo 02 pavimentos, 05 banheiros, 01 copa, 01 diretoria/secretaria, 10 salas e 02 depósitos, 01 área livre, estrutura em alvenaria, forro em PVC, cobertura em telha PLAN e piso em lajota de cerâmica

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1.O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 28 de

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
Análise

janeiro de 2018 até 28 de Janeiro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor mensal descrito na Cláusula nona do Contrato original é de R\$ 5.320,38 (cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), e o valor global é de R\$ 63.844,56 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

### CLÁUSULA - QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

---

Dotação Orçamentária:

Ficha: 186

Exercício: 2018

Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação - SEMED

Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### CLÁUSULA – QUINTA

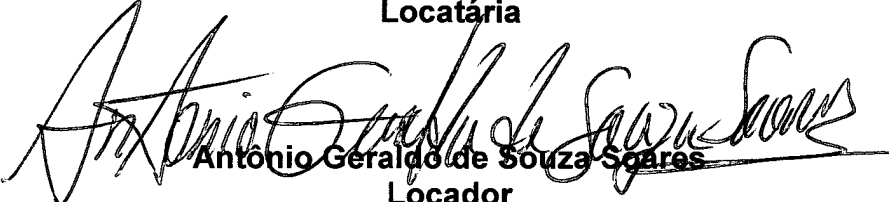
5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

### CLÁUSULA - SEXTA


6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 23 de janeiro de 2018.

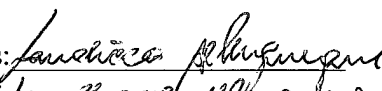
  
**Kátia Cristina de Souza Santos**  
**Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA**  
**Locatária**

  
**Antonio Geraldo de Souza Soares**  
**Locador**

Testemunhas:

  
CPF: 030.544.672-01

Testemunhas:

  
CPF: 030.544.672-01

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
  
Analista